



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

PORTARIA GP Nº 270/2016

São Luís, março de 2016.

Adesão do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região à campanha nacional de intensificação das ações de combate ao mosquito *Aedes aegypti* para a prevenção da dengue, chikungunya e zika no estado do Maranhão.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a recente estimativa da Organização Mundial da Saúde (OMS), acerca da potencial ampliação dos casos de zika registrados em território nacional, bem como sua possível propagação geográfica desenfreada, tendo em vista que a atual temporada de chuvas gera condições propícias para a reprodução do mosquito;

CONSIDERANDO que o êxito no combate ao vetor (*Aedes aegypti*) transmissor das doenças dengue, chikungunya e zika necessita da efetiva articulação dos setores públicos;

CONSIDERANDO o lançamento da campanha “O Judiciário no Combate ao Mosquito”, por parte do Conselho Nacional de Justiça, iniciativa que marca a adesão da Justiça brasileira à campanha oficial de combate ao *Aedes aegypti*, capitaneada pelo Ministério da Saúde;

R E S O L V E

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

Art. 1º Formalizar a adesão deste Regional à campanha nacional de intensificação das ações de combate ao mosquito *Aedes aegypti*, no intuito de auxiliar na retração da disseminação da dengue, chikungunya e zika no estado do Maranhão.

Parágrafo único. A participação deste Tribunal na implementação de ações de combate ao mosquito será norteadas pelas orientações do Ministério da Saúde, bem como pelas estratégias delineadas através da campanha “O Judiciário no Combate ao Mosquito”, lançada pelo E. Conselho Nacional de Justiça, em 10 de março de 2016.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

Art. 2º As ações empreendidas por este Tribunal terão caráter permanente e serão aperfeiçoadas continuamente, de acordo com os ditames do Plano Nacional de Enfrentamento ao Aedes e à Microcefalia.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS DA CAMPANHA

Art. 3º São objetivos da campanha de combate ao mosquito *Aedes aegypti* no âmbito deste Tribunal Regional do Trabalho:

- I- Mobilizar profundamente toda a comunidade desta Corte Trabalhista (magistrados, servidores e colaboradores) com relação à importância da participação individual no combate ao inseto, estimulando a adoção de cuidados específicos dentro da estrutura física do edifício-sede e das Varas do Trabalho, tais como não jogar lixo no chão ou qualquer objeto que possa acumular água, ambiente de reprodução do vetor;
- II- Apoiar a campanha nacional de combate ao mosquito *Aedes aegypti*;
- III- Ser multiplicador das medidas de combate ao mosquito e de conscientização da população.

CAPÍTULO III DAS AÇÕES EMPREENDIDAS

Art. 4º Entre as ações lideradas por este Tribunal incluem-se as seguintes iniciativas:

- I- A Coordenadoria de Serviços Gerais deverá realizar avaliações periódicas no prédio-sede deste Tribunal, bem com coordenar a exigência de relatórios mensais provenientes de cada uma das Varas do Trabalho, que atestem que tonéis e caixas d'água estão devidamente fechados, calhas estão limpas, lixeira estão completamente vedadas, ralos limpos e com aplicação de telas, vasos estão secos, etc.;
- II- A Assessoria de Comunicação deste Regional estará incumbida de compartilhar as peças oficiais da campanha do Ministério da Saúde nas redes sociais institucionais desta Corte Trabalhista. Às aludidas ações de marketing poderá ser aplicada a logomarca deste Regional, após a devida validação;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

junto à Assessoria de Comunicação do Ministério da Saúde,
consoante orientação do Conselho Nacional de Justiça;

- III- Nas divulgações em mídias sociais que se referirem ao tema, deverá ser usada a *hashtag* oficial da campanha #ZikaZero em todas as postagens, bem como *hashtag* própria (#JudiciárioContraOAedes), em conjunto com a oficial da campanha;
- IV- A Assessoria de Comunicação deverá proceder à requisição de folders e banners para utilização da peça publicitária criada pelo Conselho Nacional de Justiça com o enfoque na participação Judiciário no combate ao mosquito;
- V- A Seção de Saúde deste Regional deverá liderar a organização de palestras sobre o tema tratado nesta Portaria. As referidas palestras poderão ser realizadas em parceria com a Secretaria Estadual ou Municipal de Saúde e serem abertas ao público em geral.
- VI- É instituído o dia **22 de março de 2016** como o “Dia D” de combate ao vetor da dengue, chikungunya e zika no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região. O objetivo é fazer uma varredura nos prédios desta Corte para localizar e combater os focos de proliferação do mosquito.

Parágrafo único. A iniciativa a que se refere o inciso VI deverá envolver toda a comunidade jurídica e os veículos de imprensa.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e no sítio eletrônico deste Tribunal.

(assinado digitalmente)
Des. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS
Presidente do TRT da 16ª Região

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO DESEMBARGADOR JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS (Lei 11.419/2006)
EM 15/03/2016 11:27:30 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 20A8686943.111345B299.CF2A791F8A.2C08FAAF51